

PORTARIA Nº 005 / 2013

Portaria para a **primeira** concessão de Alvará e Vistoria.

**Objeto: INSTRUTORES DE TIRO,
CLUBES E ESTANDES DE TIRO,
OFICINAS DE REPARO,
MUSEUS DE ARMAS,
COLECIONADORES DE ARMAS E MUNIÇÕES.**

I – Capa / Requerimento constando nome fantasia, razão social, nº do CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e fax, nome da pessoa para contato, finalidade do pedido, com firma reconhecida de pessoa habilitada a assiná-lo.

[Acesse aqui o formulário](#)

II – Declaração de idoneidade moral

[Acesse aqui o formulário](#)

III - Declaração de responsabilidade;

[Acesse aqui o formulário](#)

IV - Fotocópia autenticada do Rg e CPF ou CNH;

V – Croqui de localização dos depósitos e fotografias elucidativas, para: explosivos e seus acessórios, fogos de artifício e produtos químicos.

Croqui do imóvel, para : estandes, clubes de tiro, e estabelecimentos de jogos de ação (indoor e outdoor)

VI – Prova de Antecedentes Criminais:

VI. I - Prova de Antecedentes Criminais - Pessoa Física:

a) Brasileiro residente no Paraná:

a.1 - Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação / Pr; e

a.2 - Certidão de Antecedentes expedida pelo Distribuidor Criminal da Comarca do Domicílio.

b) Brasileiro residente em outro estado do Brasil:

b.1 - Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do estado de domicílio;

b.2 - Certidão de Antecedentes expedida pelo Distribuidor Criminal da Comarca do Domicílio.

c) Estrangeiros residentes no Brasil:

c.1 - Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal;

c.2 - Certidão de Criminal da Justiça do estado do domicílio;

c.3 - Certidão de Criminal da Justiça do estado do Paraná;

VI. II - Prova de Antecedentes Criminais - Pessoa Jurídica:

d.1 - Sócio responsável, nos casos de empresas por cotas de responsabilidade limitada;

d.2 – Proprietário, nos casos de empresas em nome individual;

d.3 – Diretor responsável e/ou diretor-presidente eleito, constantes em Ata, para Sociedade Anônima;

d.4 – Gerente delegado ou nomeado, constante em Ata, para Sociedade Anônima constituída de duas ou mais empresas;

d.5 – Procurador, DEVIDAMENTE outorgado com procuração registrada em cartório, assinadas por:

d.5.1 - Sócio responsável, nos casos de empresas por cotas de responsabilidade limitada;

d.5.2 - Proprietário, nos casos de empresas em nome individual;

d.5.3 - Diretor-presidente e/ou diretor responsável, para Sociedade Anônima;

Consoante os itens d.5.1, d.5.2 e d.5.3, são indicados para empresas que possuam determinação prevista no contrato social, juntando-se cópia do documento que comprove a legitimidade do solicitante representado por procuração.

d.5.4 – Antecedentes criminais do outorgante e do outorgado.

VII – Recolhimento das taxas de Segurança Pública

e - Código: Código 4049 - Segurança Pública – Atos da Polícia Civil

Google: gr pr – codigos da receita – taxas – secretaria da fazenda

e – Tabela de Valores

Google: tabela de taxas deam

VIII - Alvará de Funcionamento / Localização da Prefeitura, constando os ramos de atividade para a licença;

IX – Comprovante de Inscrição Estadual;

X – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

XI – Título ou Certificado fornecido pelo Exército;

XII – Licença expedida pela Polícia Federal, para produtos controlados por aquele órgão;

XIII – Vistoria do Corpo de Bombeiros;

XIV – Certificado de conclusão de Curso para Combate a Incêndio;

XV - Empresas com sede no Paraná: Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, contendo nomes dos sócios atuais e filiais;

Empresas fora do Paraná: Contrato Social e alterações, ou, Contrato Social consolidado.

XVI – Segurança do local de armazenamento das armas:

f.1 - Comprovante de vigilância eletrônica

f.2 – Funcionário responsável pela vigia (se houver)

f.3 - Fotocópia Autenticada de Rg e CPF

f.4 - Comprovante de vínculo empregatício

f.5 - Comprovante de residência

XVII - Relação com nome e quantidade máxima dos produtos utilizados como matéria-prima e dos produtos a serem fabricados, estocados, comercializados;

Google: r-105 exercito brasileiro

XVIII - Empresas com atividades com Produtos Controlados, estão obrigadas a apresentar trimestralmente mapa de estoque, compra e venda dos referidos produtos;

XIX - Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

g.1 - Rg e CPF do colecionador de Armas e Munições;

g.2 - Em caso de Procurador: Rg e CPF do responsável judicial e extra-judicial da empresa e, também, do procurador (consoante item d.5) ;